

AVISO DE ERRATA nº 1

A Comissão Especial de Licitação, com uso as atribuições que lhe são atribuídas, divulga a seguinte errata - **Convite 002/2014**:

Consta no edital a seguinte informação na página 31.

Salienta-se que o processo seletivo poderá ser repetido ou não, independente da quantidade de vagas preenchidas, por decisão do SEBRAE/RS.

A estimativa é que sejam realizados até 3 (três) processos seletivos no **período de 12 (doze) meses**, limitado ao valor contratual de R\$ 270.000,00.

Mas o correto é ler-se-á:

Salienta-se que o processo seletivo poderá ser repetido ou não, independente da quantidade de vagas preenchidas, por decisão do SEBRAE/RS.

A estimativa é que sejam realizados até 3 (três) processos seletivos no **período de 24 (vinte e quatro) meses**, limitado ao valor contratual de R\$ 270.000,00.

Referente a forma de pagamento no item 13.4 do edital, informamos que o pagamento é após a entrega de todos os itens previstos na etapa 8.

Torna-se publica a alteração supracitada, permanecendo inalteradas demais condições estabelecidas no edital.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2014.

ASSINADO ORIGINAL

Vanessa da Costa Marques
Presidente

Renata Brito Thiesen Camara
Comissão

Michele Ballejos Seleri
Comissão técnica

Claudia Katherine Rodrigues
Comissão técnica

Tais Mendes Majewski
Comissão técnica